

Protocolo nº 20210215491 ✓

Dispensa Licitação nº 1055/2021. ✓

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto licitado: Aquisição de materiais para reforma de bancos no CMEI “Irmã Yolanda Vaz”.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Educação** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1.310/2021 – L.C, datado em 21 de julho de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de pessoa física especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco Reais)** com a pessoa jurídica **COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS** inscrita no CNPJ nº **22.655.614/0006-59**. ✓

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 136,00 (Cento e trinta e seis Reais)** com a pessoa jurídica **WILLIAN MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **22.493.476/0001-44**. ✓

Art. 4º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 1.183,50 (Hum mil, cento e oitenta e três Reais e cinquenta centavos)** com a pessoa jurídica **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº **15.668.553/0001-94**. ✓

Art.5º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 02 de agosto de 2021.



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/2021